



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 43

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) De acôrde com o Artigo 34 item IV da Lei Organica dos Municipios de 18 de Setembro de 1947, ficam aprovadas as Contas de sr. Prefeito Municipal, referentes ao periodo de 1º a 30 de Novembro de 1955, por terem sido julgadas exatas de acôrde com os documentos apresentados, e o Parecer da Comissão de Finaças e Orçamento, que as julgou conforme e boas.

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de Dezembro de 1955

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí